

EDITAL R. Nº 36/2026

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
CURSO DE MEDICINA**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e convoca os candidatos classificáveis do segundo Processo Seletivo do ano de 2026, do Curso de Medicina, relacionados no ANEXO I, a fim de preencher, nos termos do presente Edital, 01 (uma) vaga existente decorrente de desistência de candidato classificado.

1. Para realização da matrícula, o candidato convocado deverá comparecer à chamada **oral** de classificáveis no dia **20 de julho de 2026, às 14h, no Bloco B - Sala 05**. A chamada para matrícula obedecerá à ordem de classificação da lista divulgada, tendo prioridade na chamada o candidato melhor classificado, e, na falta de interesse deste, o candidato subsequente, a fim de que sejam preenchidas as vagas remanescentes. Recomenda-se ao candidato que chegue com 30 (trinta) minutos de antecedência.

2. Estão sendo convocados os candidatos classificáveis até 10 (dez) vezes o número de vagas remanescentes. A chamada será oral e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, sendo chamado primeiro o candidato com a maior pontuação e assim sucessivamente até o preenchimento da vaga, esclarecendo que cada candidato será chamado por até 2 (duas) vezes, de maneira consecutiva e imediata, e, uma vez verificada sua ausência, será chamado o candidato seguinte. A entrega de documentação deverá ser feita de forma imediata à chamada do candidato, atendendo ao disposto nas alíneas do item 6 (apresentação de cópia autenticada ou original) e demais dispositivos deste Edital. Os demais candidatos classificáveis presentes que não forem chamados permanecerão na lista de classificáveis para possíveis convocações futuras, em caso de desistência.

2.1. Caso surjam vagas adicionais após a publicação deste Edital, decorrentes de desistências, cancelamentos, ampliações de oferta admitidas pela Instituição ou quaisquer outras hipóteses, estas serão automaticamente destinadas aos candidatos dos classificáveis, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo a convocação realizada no âmbito desta mesma chamada, sem necessidade de publicação de novo edital.

3. Perderá o direito à vaga o candidato que não estiver presente, ou não estiver representado por procurador devidamente habilitado, no momento da chamada, no local e data indicados no item 1 deste Edital. Assim, o candidato que não responder a sua convocação terá sua vaga imediatamente disponibilizada para o candidato com classificação posterior a sua, seguindo a ordem de classificação, até que esteja presente à chamada oral e responda positivamente a sua convocação. O candidato poderá ser representado por procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4. Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar os documentos necessários, constantes nos itens 6 e 6.1, para a efetivação da matrícula no ato de sua convocação, respeitado o disposto no presente Edital.

5. Após apresentação do candidato à convocação oral nos termos dos itens 1, 2 e 3 deste Edital, a operacionalização da matrícula será realizada no dia **20 de julho de 2026**, , no Setor de Sucesso do Aluno, do Programa de Acolhimento, Permanência e Sucesso do Aluno - **PAPSA**, localizado no térreo do prédio da Reitoria.

6. Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (**cópia autenticada ou original**);
- b) certificado de conclusão do ensino médio (**cópia autenticada ou original**);
- c) título de eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (**cópia autenticada ou original**);
- d) CPF (**cópia autenticada ou original**);
- e) comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (**cópia autenticada ou original**);
- f) procuração e documento oficial de identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (**cópia autenticada ou original**);
- g) caso o candidato tenha menos de 18 (dezoito) anos, **cópia autenticada ou original** do CPF e do documento oficial de identidade do seu responsável legal;
- h) 1 foto 3x4 (recente);
- i) carteira de Estudante (**cópia autenticada ou original**).

6.1. Outros Documentos obrigatórios:

6.1.1. Contrato de Serviços Educacionais assinado pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou, quando se tratar de candidato menor de idade, pelo responsável legal;

6.1.2. Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade no valor de R\$ 10.871,00 (dez mil e oitocentos e setenta e um reais).

7. Em atendimento à lei civil brasileira vigente, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado do responsável legal. Caso não seja possível, o responsável legal deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

8. O candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível, deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

9. O comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade e o Contrato de Serviços Educacionais serão entregues no Setor de Sucesso do Aluno, localizado no térreo do prédio da Reitoria.

10. O candidato que não comparecer no horário e local indicados ou não apresentar a documentação exigida, nos termos desse Edital, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação no Processo Seletivo, respeitado o disposto no presente Edital.

11. Para a efetivação da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em forma física, ou seja, em via original ou cópia autenticada em cartório. Não serão aceitas, em hipótese alguma, vias digitais, tais como arquivos enviados por e-mail, fotografias de documentos armazenadas em dispositivos móveis, capturas de tela, ou qualquer outro meio eletrônico, exceto nos casos expressamente previstos neste Edital.

12. Serão aceitos como válidos em formato digital apenas os seguintes documentos, desde que apresentados por meio de seus respectivos aplicativos oficiais:

- a) Carteira de Identidade (RG) digital – pelo aplicativo RG Digital;
- b) Título de Eleitor – pelo aplicativo e-Título;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

13. No caso do item anterior, o candidato deverá exibir o documento no aplicativo oficial, com possibilidade de validação da autenticidade em tempo real. Capturas de tela, fotos ou arquivos PDF destes documentos não serão aceitos. A não apresentação dos documentos na forma estabelecida neste Edital implicará a não efetivação da matrícula, sendo convocado o candidato subsequente.

14. A matrícula dos candidatos convocados está condicionada à apresentação integral da documentação exigida, podendo a Universidade de Fortaleza, por conveniência administrativa e mediante deliberação própria, conceder prazo adicional para a entrega de determinados documentos, excetuando-se dessa possibilidade de concessão aqueles que comprovem a identidade civil do candidato e o documento que ateste sua conclusão do ensino médio, este último nos termos do artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que devem ser apresentado impreterivelmente no ato da apresentação do candidato à chamada disposta nos itens 1 e 2 deste Edital.

15. A desistência da matrícula de um candidato poderá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia útil antes do início do semestre letivo, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago. Caso o candidato se matricule após o início do semestre letivo, havendo posterior desistência da matrícula, não haverá devolução de qualquer valor pago.

16. As informações deste Edital também se encontram no site da UNIFOR (www.unifor.br).

Fortaleza, 15 de julho de 2026.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor

ANEXO I – EDITAL R. Nº 36/2026

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF	INSCR	CANDIDATO
452	666	FELIPE BATISTA LUSTOSA
453	255	RENAN ANDRADE DE MENEZES
454	231	LETICIA ARAÚJO DUARTE
455	190	LUIZA ARAÚJO PERLINGEIRO
456	149	AMANDA CHAVES DA SILVA
457	516	LAURA VIOLANTE CALVAO BASTOS
458	866	SAMARA ANDRADE MARTINS
459	774	ANA CAROLINA CARVALHO PAIVA
460	105	LIVIA ALMEIDA LANDIM
461	393	LUIZA VALE OLIVEIRA LIMA